



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 012, de 25 de janeiro de 2023

“Aprova plano de amortização do sistema de previdência social dos servidores públicos do Município de Tocantins”.

O Prefeito Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 63, VI da Lei Orgânica Municipal,


DECRETA:

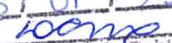
Art.1º. Fica definida a contribuição previdenciária suplementar pelo Município, incluídos os Poderes Executivo e Legislativo, autarquias e fundações, destinada ao equacionamento do déficit atuarial, na forma do plano de amortização definido por meio de aportes periódicos no valor de R\$ 2.346.338,60 (Dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 195.528,22 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos) referente ao exercício financeiro de 2023, na mesma data das contribuições previdenciárias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto retroagem a data de 01/01/2023.

Tocantins, 25 de janeiro de 2023.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
25/01/23

Coordenador(a) de Gabinete